

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 660/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.006170/2026-45

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP N 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: CLAUDINEI R DA SILVA ME, inscrita no CNPJ: 09.310.779/0001-16, com sede na AV TANCREDO

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a disponibilização de **gêneros alimentícios** para a execução de eventos de capacitação do DSEI Kaiapó do Mato Grosso, entre os dias 03 e 25 de junho de 2026.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS							
ORDEM	ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	EVENTO 1: 3ª Reunião Ordinária do CLSI KOK 03 a 05/06/2026	EVENTO 2: 3ª Reunião Ordinária do CLSI PANARA 23 a 27/06/2026	TOTAL	CLAUDINEI R. DA SILVA	
						VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Café torrado e moído 500g	UNIDADE	5	5	10	R\$ 31,87	R\$ 318,70
22	Leite em integral em pó 400g	UNIDADE	4	4	8	R\$ 18,95	R\$ 151,60
23	Sucos naturais (2 tipos, frutas típicas ou da época)	UNIDADE	7	7	14	R\$ 8,99	R\$ 125,86
24	Pão de forma tradicional 400G	UNIDADE	15	15	30	R\$ 8,25	R\$ 247,50
25	Biscoito salgado 350G	UNIDADE	10	12	22	R\$ 5,95	R\$ 130,90
26	Biscoito doce - 330G	UNIDADE	11	12	23	R\$ 5,95	R\$ 136,85
27	Manteiga pote de 500 gr	UNIDADE	3	3	6	R\$ 6,35	R\$ 38,10
28	Laranja kg	KILO	15	15	30	R\$ 7,99	R\$ 239,70
29	Melancia kg	KILO	15	15	30	R\$ 4,30	R\$ 129,00
30	Banana Nanica kg	KILO	10	10	20	R\$ 5,99	R\$ 119,80
31	Maçã kg	KILO	8	10	18	R\$ 13,85	R\$ 249,30
32	Óleo vegetal soja 900ml	UNIDADE	8	8	16	R\$ 7,99	R\$ 127,84
33	Tempero completo Pronto 1KG	KILO	1	1	2	R\$ 10,95	R\$ 21,90
34	Sal marinho refinado kg	KILO	2	2	4	R\$ 2,38	R\$ 9,52
35	Vinagre 750ml	UNIDADE	2	2	4	R\$ 7,25	R\$ 29,00
36	Alho (in natura) kg	KILO	2	2	4	R\$ 24,90	R\$ 99,60
37	Colorau (em pó) 200 G	UNIDADE	2	2	4	R\$ 2,95	R\$ 11,80
38	Pimenta do reino (in	UNIDADE	2	2	4	R\$ 3,95	R\$ 15,80

	natura)-100g						
39	Pimenta de cheiro kg (in natura)	KILO	4	4	8	R\$ 12,99	R\$ 103,92
40	Açúcar-1kg	KILO	4	4	8	R\$ 3,99	R\$ 31,92
41	Batata inglesa kg (in natura)	KILO	10	10	20	R\$ 6,95	R\$ 139,00
42	Cebola kg	KILO	4	4	8	R\$ 5,75	R\$ 46,00
43	Tomate kg (in natura)	KILO	10	10	20	R\$ 11,99	R\$ 239,80
44	Repolho kg	KILO	8	8	16	R\$ 6,95	R\$ 111,20
45	Arroz branco tipo 1 pct 5kg	KILO	8	8	16	R\$ 27,95	R\$ 447,20
46	Macarrão espaguete-500g	UNIDADE	8	8	16	R\$ 3,75	R\$ 60,00
47	Feijão tipo 1- 1kg	KILO	8	8	16	R\$ 6,49	R\$ 103,84
48	Farinha de trigo kg	KILO	2	2	4	R\$ 4,49	R\$ 17,96
49	Farinha de mandioca puba-1kg	KILO	4	6	10	R\$ 12,99	R\$ 129,90
50	Ovos (cartela com 30 unidades)	CARTELA	2	2	4	R\$ 19,99	R\$ 79,96
51	Carne bovina especial seca kg	KILO	12	12	24	R\$ 45,99	R\$ 1.103,76
52	Carne bovina (acém/coxão mole) kg	KILO	12	12	24	R\$ 28,75	R\$ 690,00
53	Peixe Matrinxã fresco kg	KILO	10	10	20	R\$ 23,85	R\$ 477,00
54	Peixe Piau congelado kg	KILO	10	10	20	R\$ 22,99	R\$ 459,80
55	Frango inteiro congelado kg	KILO	20	12	32	R\$ 11,99	R\$ 383,68
56	Linguiça calabresas kg	KILO	12	12	24	R\$ 22,99	R\$ 551,76
58	Costela bovino kg	KILO	12	12	24	R\$ 36,99	R\$ 887,76
59	Extrato de tomate-190g	UNIDADE	15	15	30	R\$ 2,75	R\$ 82,50
60	Cenoura kg (in natura)	KILO	4	4	8	R\$ 5,99	R\$ 47,92
61	Guardanapos 20x22cm	UNIDADE	2	2	4	R\$ 1,25	R\$ 5,00
62	Copo descartáveis 200ml c/ 100	UNIDADE	10	10	20	R\$ 10,99	R\$ 219,80
63	Detergente liquido 500 ml	UNIDADE	5	5	10	R\$ 2,65	R\$ 26,50
64	Esponja dupla face para pia	UNIDADE	2	2	4	R\$ 0,99	R\$ 3,96
65	Esponja de aço p/ pia	UNIDADE	2	2	4	R\$ 2,35	R\$ 9,40
66	Saco de lixo 100 litros c/10	UNIDADE	3	3	6	R\$ 6,45	R\$ 38,70
67	Sabão em barra c/ 5unid 200gr	UNIDADE	1	1	2	R\$ 11,75	R\$ 23,50
68	Pano de chão - saco alvejado	UNIDADE	2	2	4	R\$ 10,99	R\$ 43,96
69	Isqueiro	UNIDADE	2	2	4	R\$ 6,99	R\$ 27,96
70	Recarga de gás de 13kg	Unidade	1	1	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.106,43	

Local de Entrega: Sede DSEI Kaiapó do Mato Grosso, Avenida Aparecida Gaviolli Penca, Nº 626 - Boa Esperança em Colider-MT, destinados a Equipe do CONDISI/DSEI-KMT, CEP 78500-000.

Responsável pelo recebimento: Sampo Txicão (Secretário Executivo- CONDISI) - (66) 9613-4085

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as

Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens 660 Claudinei Silva (0493009)

SEI AGSUS.006170/2026-45 / pg. 2

seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s); Oficina para a Implementação do Monitoramento e Avaliação das Ações e Serviços do SasiSUS-PNASPI.
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 9.106,43 (nove mil cento e seis reais e quarenta e três centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

EVENTO	CÓDIGO	CENTRO DE CUSTO	TIPO
Evento 1: 3ª Reunião Ordinária e Capacitação do Conselho Local de Saúde Indígena - CLSI PANARA	6.1.03.04.01 6.1.03.04.02	Indicador 7: Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena. Indicador 8: Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde Indígena	A
Evento 2: 3ª Reunião Ordinária do Conselho Local de Saúde Indígena - CLSI KOK	6.1.03.04.01	Indicador 7: Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena.	A

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento será de parcela única** realizado por meio de transferência na conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **(PIX 09310779000116)**, após a devida verificação de conformidade fiscal e tributária da nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos bens entregues e/ou serviços executados.

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

CLAUDINEI ROSA DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Rosa da Silva, Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 03/06/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Referência: Processo nº AGSUS.006170/2026-45

SEI nº 0493009